MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE ENSINO (REITORIA)

EDITAL Nº 12/2025 - PROEN-REI (11.01.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 05 de maio de 2025.

EDITAL PROEN DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO AÇÕES EM GÊNERO E SEXUALIDADE

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 169, de 23/02/2024, publicada no DOU de 28/02/2024, torna público o Edital Proen Nº 12/2025 - Seleção de Bolsistas para o Projeto Ações em Gênero e Sexualidade, conforme o Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 14174, de recurso oriundo de emenda de bancada da deputada federal Maria do Rosário (PT-RS) destinado à Assessoria de Gênero e Sexualidade do IFRS.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar bolsistas para atuar no Projeto Ações em Gênero e Sexualidade, da Assessoria de Gênero e Sexualidade do IFRS em três modalidades distintas. Apesar de o edital dispor de um total de três vagas para bolsistas, cada uma delas refere-se a uma função diferente dentro do projeto. Diante disso, não há previsão de cotas para pessoas negras, conforme o Decreto Nº 9.427/2018.

2. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

2.1. Serão disponibilizadas três (03) vagas para bolsista discente ou servidor(a) do IFRS sendo:

2.1.1 **Vaga para bolsista remoto - discente ou servidor(a) do IFRS**
Atuação voltada à coleta e análise de dados sobre indicadores de gênero e sexualidade no âmbito do IFRS.

2.1.1.1 Requisitos:

- Conhecimento avançado em softwares de análise de dados;
- Formação completa ou em andamento (nível técnico ou superior) nas áreas de Ciências Sociais, Ciência de Dados, Administração ou áreas afins;
- Instalar o software de análise de dados qualitativos e quantitativos no seu computador de trabalho (a licença de uso será fornecida ao(à) bolsista pela equipe do projeto);
- Se o(a) candidato(a) for servidor(a) do IFRS: declaração de aceite da chefia imediata (conforme **Anexo I**).

2.1.1.2 A duração da bolsa será de dez (10) meses e terá o valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, para uma jornada de 12 (doze) horas semanais.

2.1.2 **Vaga para bolsista remoto - discente do IFRS**
Atuação voltada à criação de conteúdo, planejamento de campanhas, interação com a comunidade e análise de dados das mídias sociais da Assessoria de Gênero e Sexualidade do IFRS.

2.1.2.1 Requisitos:
- Formação completa ou em andamento nos seguintes cursos: Técnico em Produção de Áudio e Vídeo, Tecnologia em Produção Multimídia, Técnico em Design Gráfico, Técnico em Multimídia ou áreas afins;
- Familiaridade com mídias sociais e experiência no uso de softwares de design e edição gráfica, como Canva ou similares.

2.1.2.2 A duração da bolsa será de dez (10) meses e terá o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para uma jornada de 12 (doze) horas semanais.

2.1.3 **Vaga para bolsista monitor - presencial - discente do IFRS - Campus Restinga**
Atuação no projeto *IfNiños*, com foco em atividades educativas e de lazer voltadas ao público infantil. O IF Niños é um projeto de extensão que tem como um de seus principais objetivos contribuir para a redução da evasão escolar, bem como para a promoção da permanência e do êxito dos estudantes do turno da noite no Campus Restinga. A iniciativa oferece oficinas de recreação para os filhos de estudantes e servidores que não dispõem de rede de apoio nesse horário, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor enquanto seus responsáveis participam das atividades acadêmica.A vaga será destinada para o Campus Restinga pois o mesmo já tem implementado o Projeto IFNiños desde 2023, contando com equipe de servidores/as do IFRS, capazes de fornecer suporte ao bolsista monitor, bem como espaço físico e materiais para realização das atividades propostas.

2.1.3.1 Requisitos:
- Estar regularmente matriculado(a) a partir do 2º ano do Curso Técnico Integrado em Lazer ou a partir do 2º semestre do Curso Superior de Tecnólogo em Gestão de Desporto e Lazer;
- Ter experiência prévia com crianças;
- Ter disponibilidade para atuação no período noturno, de segunda a sexta-feira, das 18h50 às 22h20.

2.1.3.2 A bolsa terá duração de 7 (sete) meses e terá o valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais, para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais.

2.2 Os valores das bolsas obedecem ao estabelecido na Resolução IFRS nº 26, de 25 de junho de 2024 e Portaria SETEC/MEC nº 019 de 12 de abril de 2023.
2.3 O(a) bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
I. não cumprimento das responsabilidades previstas neste edital;
II. desistência voluntária;
III. conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;
IV. não apresentar disponibilidade para atuar, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, em horário combinado com a coordenação do projeto.
2.4 O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no cronograma, conforme item 4.1 deste Edital, através de formulário eletrônico, disponível em: https://forms.gle/LTymYZRYzJYZTSLW9

3.2 No momento da inscrição, será necessário incluir os seguintes documentos:

a) Link para o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado há menos de 30 (trinta) dias a contar da data de inscrição;

b) Comprovante de matrícula do semestre atual ou diploma de conclusão de curso;

c) Se o candidato for servidor(a) do IFRS será necessário incluir também a declaração de aceite da chefia imediata (Anexo I).

3.3 O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição, com os documentos aludidos no item 3.2, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.4 Cada candidato(a) poderá inscrever-se em apenas uma vaga.

3.5 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

3.6 Será critério de desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazo
1. Publicação do Edital	05/05/2025
2. Submissão das inscrições	05/05/2025 a 12/05/2025
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas	13/05/2025
4. Interposição de recurso quanto a não homologação	14/05/2025
5. Divulgação final das inscrições homologadas	15/05/2025
6. Realização das Entrevistas	19 e 20/05/2025
7. Divulgação do resultado preliminar das entrevistas	22/05/2025
8. Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da seleção	23/05/2025
9. Divulgação do resultado final da seleção	26/05/2025
10. Início das atividades da bolsa	Junho de 2025

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com os requisitos apontados no item 3.2 deste edital e demais normas constantes no presente.

5.2 Não serão esclarecidas dúvidas por qualquer meio, sobre a homologação ou não do candidato.

6. DOS REQUISITOS

6.1 São requisitos gerais para todas as vagas:

a) Ter vínculo com o IFRS durante toda a vigência da implementação da bolsa; e,

b) Ter disponibilidade para atuar, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, em horário a ser combinado com a coordenação do projeto.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital, a seleção de bolsista de que trata este Edital será composta por duas etapas:

I. Homologação
II. Entrevista

7.2 Na homologação, somente serão analisados o correto e completo envio dos documentos descritos no item 3.2 deste edital.

7.3 Na entrevista, serão analisados os requisitos desejáveis para cada vaga, sendo:

Entrevista - Vaga 1: Coleta e Análise de Dados (remota)

Critério	Pontuação Máxima
Facilidade no uso de tecnologias e softwares de análise de dados	40 pontos
Capacidade de organização e análise de informações e dados	30 pontos
Afinidade com temáticas de gênero, sexualidade e diversidade	20 pontos
Disponibilidade de tempo e estrutura adequada (computador/internet)	10 pontos
Total	**100 pontos**

Entrevista - Vaga 2: Mídias Digitais e Campanhas (remota)

Critério	Pontuação Máxima
Familiaridade com mídias sociais e criação de conteúdo digital (campanhas, postagens etc.)	40 pontos
Experiência e desenvoltura no uso de softwares de design e edição gráfica (como Canva)	30 pontos
Capacidade de planejamento e organização de atividades de comunicação	20 pontos
Disponibilidade de tempo e estrutura adequada (computador/internet ou acesso via campus)	10 pontos
Total	**100 pontos**

Entrevista - Vaga 3: Monitoria presencial no Campus Restinga (Projeto IfNiños)

Critério	Pontuação Máxima
Experiência anterior no trabalho com crianças e desenvoltura em atividades lúdicas	40 pontos
Capacidade de comunicação, empatia e postura adequada ao trabalho educativo	30 pontos

Comprometimento com horários e atividades presenciais no período noturno	20 pontos
Clareza na exposição de ideias e no entendimento do papel no projeto	10 pontos
Total	**100 pontos**

7.4 A Etapa de Entrevista será realizada através de webconferência, em link a ser enviado para o e-mail fornecido pelo candidato(a) no ato da inscrição, que conterá o horário específico e a data de realização, dentro dos dias propostos no cronograma do item 4.1.

7.5 Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado como selecionado o(a) candidato(a) com maior idade; persistindo o empate será realizado sorteio.

7.6 Os(as) candidatos(as) que participarem da etapa de Entrevista e não forem selecionados (as) para a vaga irão compor a lista de suplentes.

7.7 Recursos quanto à homologação preliminar das inscrições ou quanto ao resultado preliminar das entrevistas deverão ser enviados para acoes.generosexualidade@ifrs.edu.br.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

8.1 O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos(as) bolsistas serão realizados pela equipe gestora do projeto.

8.2 O(A) bolsista deverá entregar o relatório final de atividades desenvolvidas, próximo ao término da vigência de sua bolsa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

9.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou retificado no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.3 Os casos omissos serão decididos pela equipe gestora do projeto.

(Assinado digitalmente em 05/05/2025 09:46)
FABIO AZAMBUJA MARCAL
PRO-REITOR(A)
PROEN-REI (11.01.01.04)
Matrícula: ###101#3

Processo Associado: 23419.001492/2025-19

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **12**, ano: **2025**,

tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/05/2025** e o código de verificação: **020a804537**